DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) **GUILHERME OUVERNEY DE SOUZA**, matrícula 063.464, como Gestor(a) Titular e **HIGOR DE BARROS PINTO,** matrícula 063.344, como Gestor(a) Substituto(a).

Designar o(a) Servidor(a) **CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO ,** matrícula 063.333, como Fiscal Titular e **MA-RIA CAROLINA ROCHA DE AZEVEDO**, matrícula 302.361**,** Fiscal Substituto(a) para acompanhar e fiscalizar a execução das **ATA de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e as empresas:

ATA - Nº 286/2026 – KLAS SUPRIMENTOS LTDA;

ATA - Nº 287/2026 – RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARESLTDA;

ATA - Nº 288/2026 – J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA;

ATA - Nº 289/2026 – E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAOEEXPORTA-CAO LTDA;

ATA - Nº 290/2026 – BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;

ATA - Nº 291/2026 – GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA;

ATA - Nº 292/2026 – PRESTAMED HOSPITALAR LTDA;

ATA - Nº 293/2026 – MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA;

ATA - Nº 294/2026 – BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA;

ATA - Nº 295/2026 – GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;

ATA - Nº 296/2026 – ODONTOMED T/A LTDA;

ATA - Nº 297/2026 – RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

ATA - Nº 298/2026 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOSHOSPI-TALARES LTDA;

ATA - Nº 299/2026 – ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;

ATA - Nº 300/2026 – MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

ATA - Nº 301/2026 – DENTAL MARIA LTDA;

Tendo por objeto a aquisição, sob demanda, de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** para atender as necessidades da **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA/COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL** referente ao processo nº25620/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 14 de Setembro de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário de Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: 6f914661-26dc-4a87-9d9e-c6a878762f4f